

		3. Teoria das Organizações 4. Gestão de Pequenas Empresas 5. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais 6. Organização, Sistemas e Métodos 7. Teoria Geral de Administração 8. Fundamentos do Agronegócio 9. Administração rural 10. Elaboração de Projetos de Investimentos Rurais 11. Outras disciplinas de natureza afim a área do concurso	ou mestrado na área do concurso ou áreas afins				
XXX	Contabilidade Pública	Contabilidade Aplicada ao Setor Público I, Contabilidade de Agronegócios; Sistemas de Gestão Ambiental; Contabilidade Aplicada ao Setor Público II; Teoria da Contabilidade; Contabilidade Rural; Metodologia do Ensino Superior	Graduação em Ciências Contábeis com Mestrado ou especialização em Ciências Contábeis ou áreas afins	R\$ 4.304,94 (Mestre) R\$ 3.600,48 (Especialista)	40h	1	Tomé Açu

- 1.1. As solicitações de isenção da taxa de inscrição poderão ser requeridas conforme Lei nº 13.656 de 27/02/2023 a 01/03/2023, obedecendo o previsto no edital 13/2022 - UFRA no item 3.3;
- 1.2. As inscrições estarão abertas no período de 27/02/2023 a 10/03/2023, considerando as informações estipuladas no edital 13/2022 - UFRA no item 4.
- 1.3. Na data provável de 22/03/2023, será disponibilizado nos sítios <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos) e <https://concursopublico.ufra.edu.br> a relação preliminar dos candidatos que tiveram o pagamento identificado. O candidato deverá aguardar essa data para ter o status da inscrição alterada para Pagamento Identificado.
- 1.4. O candidato que efetuou o pagamento da taxa de inscrição e não constar na relação preliminar dos inscritos deverá enviar, via sistema SIGRH (<https://sigrh.ufra.edu.br/>), por meio da área do candidato, no período de 23/03/2023 a 24/03/2023, cópia do comprovante de pagamento e da GRU para que seja providenciada sua análise e validação.
- 1.5. A taxa de inscrição será cobrada no valor único de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);
- 1.6. Considerando o previsto no Edital 13/2022 - UFRA, item 5, para efetivar a inscrição os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios durante o período da inscrição de 27/02/2023 a 10/03/2023.
- 1.7. Na data provável de 31/03/2023 será divulgada a relação definitiva de inscritos, podendo o candidato acessá-la por meio dos sítios <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos) <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
- 2.As provas serão realizadas nos locais de lotação nos dias prováveis de 02 a 05/05/2023.
- 3.Os locais, horários e procedimentos para realização das provas serão divulgados na data provável do dia 10/04/2023, no endereço eletrônico da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
- 4.A composição da Banca Examinadora será divulgada nas páginas [https://sigrh.ufra.edu.br/\(Menu Concursos\)](https://sigrh.ufra.edu.br/(Menu%20Concursos)) e <https://concursopublico.ufra.edu.br>, na data provável de 10/04/2023.
- 4.1. O candidato poderá impugnar os membros da Banca Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação das Bancas, por meio da área do candidato <https://sigrh.ufra.edu.br/> (Menu Concursos) - Anexo IV, mediante requerimento fundamentado.
- 5.Os resultados preliminares da prova didática e da avaliação curricular serão divulgados nos endereços eletrônicos da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>, simultaneamente na data provável de 12/05/2023.
- 6.O resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado nos endereços eletrônicos da UFRA <https://concursopublico.ufra.edu.br> e <https://sigrh.ufra.edu.br/>, na data provável de 22/05/2023.
- 7.As solicitações de impugnações aos itens do presente Edital poderão ser realizadas de 14/02/2023 até às 18hs do dia 15/02/2023, sem efeito suspensivo e sob pena de preclusão.
- 8.Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital Nº 13/2022 - UFRA.
9. O presente edital será publicado no Diário Oficial da União e no site <https://concursopublico.ufra.edu.br>.
- 10.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JAIME VIANA DE SOUSA
Reitor
Em exercício

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 153165

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 153165

Nº Processo: 23082.011145/2020-37.
Pregão Nº 38/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.
Contratado: 011.738.564-63 - CÉSAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA. Objeto: Contratação de serviços de leiloeiro oficial para preparar, organizar e conduzir o leilão para venda de veículos inservíveis pertencentes à UFRPE.
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002. Vigência: 09/02/2023 a 09/08/2023. Taxa de comissão contratada: 0%. Taxa de comissão a ser paga pelo arrematante: 5%. Data de Assinatura: 09/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2023).

Número do Contrato: 3/2018.

Nº Processo: 23082.017868/2020-03.

Pregão. Nº 109/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO.
Contratado: 06.272.575/0048-03 - LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses e reajustar o valor dos serviços pela variação do índice IPCA. Vigência: 08/01/2023 a 07/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 95.850,00. Data de Assinatura: 06/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/01/2023).

EDITAL Nº 12, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE, REFERENTE AO EDITAL 104/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar o resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo da Universidade, referente ao Edital 104/2019 de 26/12/2019, publicado no DOU em 27/12/2019, tendo sido classificados, para o cargo de Engenheiro Agrônomo, os candidatos abaixo relacionados:

Ordem de Classificação na Ampla Concorrência	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Nomeação	Cargo	Nome	Nascimento	Cota Lei 12.990/14	Cota Decreto 3.928/99	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	- -	1	Engenheiro/Área: Agronomia	PEDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA	29/06/1991	Não	Não	19	10	24	87	Classificado
2	- -	2	Engenheiro/Área: Agronomia	REBECA LOURENÇO DE OLIVEIRA	02/01/1987	Não	Não	19	9	23	83	Classificado
3	1	3	Engenheiro/Área: Agronomia	WANDER DOUGLAS PEREIRA	24/09/1988	Sim	Não	15	10	23	81	Aprovado
4	- -	4	Engenheiro/Área: Agronomia	RAFAEL SANCHES PACHECO	03/09/1981	Não	Não	17	10	22	81	Aprovado
5	- -	5	Engenheiro/Área: Agronomia	PATRICIA ALVAREZ CABANEZ	21/07/1988	Não	Não	16	10	21	78	Aprovado
6	- -	6	Engenheiro/Área: Agronomia	ARLETE DA SILVA BANDEIRA	04/07/1987	Não	Não	18	10	20	78	Aprovado
7	- -	7	Engenheiro/Área: Agronomia	RÔMULO ANDRÉ BELTRAME	14/02/1987	Não	Não	15	9	21	75	Aprovado
10	2	8	Engenheiro/Área: Agronomia	DAVID CABRAL MACEDO	11/05/1988	Sim	Não	18	10	17	72	Aprovado
8	- -	9	Engenheiro/Área: Agronomia	HUGO MARCUS FIALHO E MORAES	22/02/1989	Não	Não	13	7	23	73	Aprovado



9	--	10	Engenheiro/Área: Agronomia	ELOÍSA DOS SANTOS BENAZZI	08/11/1985	Não	Não	12	9	21	72	Aprovado
11	--	11	Engenheiro/Área: Agronomia	GIULIA NAYARA DUARTE	31/01/1992	Não	Não	12	6	23	70	Aprovado

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

EDITAL Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto nos termos da Lei nº. 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999 e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

1 - Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1. As áreas/disciplinas, nº de vagas e formação exigida, são estabelecidas a seguir:

Quadro I

CAMPUS SEROPÉDICA E TRÊS RIOS						
PROCESSO	INSTITUTO/ DEPARTAMENTO		ÁREA / DISCIPLINA	VAGA	FORMAÇÃO EXIGIDA	CARGA HORÁRIA
23083.074585/2022-41	Ciências Aplicadas/Ciências Administrativas	Sociais	Teorias da Administração e Agronegócios	01	Graduação em Administração	20h/s
23083.074592/2022-42	Ciências Aplicadas/Ciências Administrativas	Sociais	Administração Geral / Mercados	01	Graduação em Administração	20h/s
23083.074588/2022-84	Ciências Aplicadas/Ciências Administrativas	Sociais	Administração Geral / Operações	01	Graduação em Administração ou Engenharia	20h/s
23083.005474/2023-75	Ciências Aplicadas/Economia e Hotelaria	Sociais Doméstica	Hospitalidade/Economia e Hotelaria, Projetos em Hotelaria, Planejamento e Análise Ocupacional	01	Graduação em Hotelaria ou Turismo ou Turismo e Hotelaria ou Administração ou Economia	20h/s

- 1.2. O processo seletivo não constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior.
2. DA INSCRIÇÃO
- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.
- 2.2. Taxa de inscrição:
- 20 horas = R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
- 2.3. As inscrições estarão abertas no período de 13 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023 e deverão ser efetuadas exclusivamente pela INTERNET da seguinte forma:
- a) o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre 10h do dia 13 de fevereiro até às 14h do dia 17 de fevereiro de 2023, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, assim como seguir as instruções ali contidas;
- b) gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, exclusivamente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via Internet. A GRU, a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deve ser correspondente ao requerimento de inscrição enviado.
- § 1o - O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- § 2o - Em hipótese alguma o valor da taxa de inscrição será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.
- 2.4. Não será aceito pagamento efetuado com cheque, envelope em caixa eletrônico ou agendamento de pagamento.
- 2.5. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 2.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até às 14h do dia 17 de fevereiro de 2023. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo de inscrição.
- 2.7. A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária. Parágrafo Único. A UFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).
- 2.8. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9. Com a inscrição o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.
- 2.10. Haverá isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 c/c Decreto 6.135/2007.
- 2.10.1. As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, bem como toda documentação necessária e seguir as instruções ali contidas.
- 2.10.2. O período para requerimento da isenção da Taxa de Inscrição será de 13 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023.
- 2.10.3. Os pedidos de isenção, juntamente com toda documentação necessária, deverão ser encaminhados para o e-mail coaaf-progep@ufrj.br, dentro do prazo estabelecido neste edital, ou seja, 13 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023.
3. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS:
- 3.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei 12.990/2014.
- 3.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que, possam no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere o item 3.1, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração étnico-racial no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.
- 3.3. As regras que normatizam a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros fazem parte do Anexo 01 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.
4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
- 4.1. As pessoas com deficiência, assim consideradas pela Lei nº 13.146/2015, e pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296/2004, terão assegurada a sua participação no Concurso Público, na forma e nas condições estabelecidas no artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 13.146/2015 e no Decreto nº 9.508/2018, sendo-lhes reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas no Concurso Público.
- 4.2. Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, no somatório, vir a atingir o preceito legal a que se refere este item o candidato deverá optar por fazer a auto declaração como deficiente no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para este fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.
- 4.3. A auto declaração como pessoa com deficiência deverá ser acompanhada por atestado médico, descrevendo sua situação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.4. As regras que normatizam a reserva de vagas para pessoas com deficiência, fazem parte do Anexo 02 a este edital e passam a valer como parte integrante deste.
5. CRITÉRIOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO:
- 5.1. A documentação do candidato deverá ser enviada diretamente à Comissão Especial, por meio de um e-mail identificado (nome completo e área do concurso), até o dia anterior ao início da realização da Seleção, de acordo com o calendário e com o e-mail a serem divulgados posteriormente no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos. Documentos enviados após esta data não serão aceitos pela Comissão.
- 5.1.1. O candidato deverá enviar à Comissão Especial, exclusivamente para o e-mail informado na página eletrônica referente ao edital, um arquivo digital com todos os documentos comprobatórios, em formato pdf, contendo:
- Documento de identidade; (No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, sem o qual não será permitida a sua inscrição. Não será aceito protocolo).
- Currículo Vitae atualizado, com todos os documentos comprobatórios (Certificados, Seminários, e todos os comprovantes citados no Currículo), os quais não necessitam autenticação;
- Diploma (Não sendo aceito documento diverso), que corresponda à formação exigida neste edital;
- Histórico Escolar, que corresponda à formação exigida neste edital;
- 5.2. No caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o mesmo deverá vir acompanhado de tradução feita por tradutor juramentado e revalidado por instituição credenciada para tal, conforme a legislação em vigor.
- 5.3. Uma vez enviado o e-mail para a Comissão Especial, não será aceita qualquer retificação posterior nem tampouco complementação. O candidato deverá estar seguro de que o e-mail contém toda a documentação necessária à sua participação.
- 5.4. Caso o candidato descumpra as regras deste edital e envie um segundo e-mail à Comissão Especial, este será descartado e não considerado como comprovação para a participação no processo seletivo simplificado.
- 5.5. É de responsabilidade do candidato, toda documentação enviada no e-mail.
6. DA SELEÇÃO
- 6.1. A seleção far-se-á, mediante análise dos documentos acima mencionados e prova escrita e/ou prova didática e/ou entrevista ou outra forma de avaliação que seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.
- 6.2. Todas as etapas do Processo Seletivo, tais como Programa, Datas de Provas e/ou Entrevistas, Resultado e outras, estarão disponíveis através de links no site www.ufrj.br/concursos e passam a integrar o presente edital, na forma de anexos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7. DO PRAZO DE VALIDADE
- 7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União.
8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO
- 8.1. O resultado final será divulgado no site: www.ufrj.br/concursos e no Diário Oficial da União.
9. DO RECURSO
- 9.1. Os recursos somente serão admitidos em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipótese esta, em que caberá recurso de nulidade à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.
- 9.2. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de divulgação do resultado pela Comissão Especial em sessão pública e será decidido no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.



9.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail coaaf-progep@ufrj.br, por meio do preenchimento do formulário para recursos, indicando o dispositivo legal e/ou regimental infringidos.

10. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

Estão impedidos de serem contratados através deste Processo de Seleção de Professor SUBSTITUTO:

a) Ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

b) Ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse 60 (sessenta) horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/93, com alterações da Lei nº 9.849/99, e Lei nº 10.667/03, nos casos em que não tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

e) Pessoas que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias destes vínculos.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do Professor Substituto será no nível da classe correspondente à Titulação apresentada, no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009).

11.2. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos efetivos tomados como padrão.

Tabela da remuneração dos Professores Substitutos, composta de Vencimento Básico (VB), e Retribuição por Titulação (RT) - vigente a partir de 01/08/2018.

20 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	2.236,31	1213,52	3.449,83
Assistente A-1	2.236,31	549,96	2.786,27
Auxiliar c/ espec	2.236,31	206,35	2.442,66
Auxiliar c/ aperf	2.236,31	106,36	2.342,67
Auxiliar	2.236,31	XX	2.236,31

40 horas

Classe / Equivalência	VB	RT	Total
Adjunto A-1	3.126,31	2.660,37	5.786,68
Assistente A-1	3.126,31	1.146,68	4.272,99
Auxiliar c/ espec	3.126,31	449,97	3.576,28
Auxiliar c/ aperf	3.126,31	218,68	3.344,99
Auxiliar	3.126,31	XX	3.126,31

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O período contratual será de até 06 meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Devido ao estado de pandemia causado pelo novo coronavírus, a UFRRJ poderá, a seu critério, realizar as provas e/ou fases do concurso em formato online ou híbrido, seguindo protocolos adequados a serem divulgados oportunamente.

13.2. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, os quais não poderão inscrever-se.

13.3. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.

13.4. Os contratos de 20 horas, exigem um mínimo de 12 horas de atividade didática em sala de aula.

13.5. Poderá haver alteração no contrato, para que haja ampliação ou redução da jornada de trabalho do professor substituto contratado, desde que não tenha mais candidatos aprovados no certame para a jornada de 20 horas semanais, que possam suprir a vaga para a qual se pretender realizar a ampliação da jornada. (Nota Informativa SEI nº 18350/2020/ME)

13.6. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h, a critério do departamento de ensino.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do site www.ufrj.br/concursos.

13.8. Os termos da contratação para Professor Substituto obedecerão ao disposto na Lei nº 8.745/1993.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRRJ.

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

EDITAL Nº 11, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL

TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE - REFERENTE AO EDITAL 104/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar o resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Técnico Administrativo da Universidade, referente ao Edital 104/2019 de 26/12/2019, publicado no DOU em 27/12/2019, tendo sido classificados, para o cargo de Assistente em Administração, os candidatos abaixo relacionados:

Ordem na Classificação Geral	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Classificação Cota PCD	Ordem de Nomeação	Nome	Nascimento	Cota Lei 12.990/14	Cota Decreto 3.928/99	Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Específicos	Nota Final	Situação
1	--	--	1	LAUANE DE SOUZA SILVA	08/01/1993	Não	Não	17	10	27	91	Classificado
2	--	--	2	ANA LUÍSA BENTO DA SILVA BARBOSA	07/05/1995	Não	Não	19	10	25	89	Classificado
41	1	--	3	MARIANA BELO MARCELINO	11/02/1989	Sim	Não	11	10	22	75	Classificado
3	--	--	4	VINICIUS FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	24/03/1987	Não	Não	12	10	28	88	Classificado
4	--	--	5	FLÁVIO LEONCIO DE AMORIM	29/10/1979	Sim	Não	14	10	27	88	Classificado
5	--	--	6	MARCOS ROBERTO GALVÃO DE CARVALHO	05/04/1995	Não	Não	15	10	26	87	Classificado
6	--	--	7	CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	03/10/1995	Não	Não	15	10	26	87	Classificado
47	2	--	8	PABLO TINOCO DA SILVA	31/07/1986	Sim	Não	10	10	22	74	Classificado
7	--	--	9	FILIFE DE MENEZES AZEVEDO	11/10/1989	Não	Não	16	10	24	84	Classificado
251	--	1	10	LEONARDO MAULAZ DA SILVA	17/06/1992	Não	Sim	8	6	15	50	Classificado
8	--	--	11	FELIPE NUNES TEIXEIRA DE ARAUJO	18/01/1983	Não	Não	13	10	25	83	Classificado
9	--	--	12	ABILIO JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	07/09/1979	Não	Não	12	10	25	82	Classificado
48	3	--	13	JONATHAN VINÍCIUS LOPES DUARTE	11/06/1997	Sim	Não	11	9	22	73	Classificado
10	--	--	14	HERMANO JOSÉ SOARES DE SOUZA.	19/12/1988	Não	Não	12	10	25	82	Classificado
11	--	--	15	FLÁVIO NOGUEIRA LESSA	15/06/1987	Não	Não	14	10	24	82	Classificado
12	--	--	16	MARÍLIA RODRIGUES GINGLASS	27/04/1993	Não	Não	14	10	24	82	Classificado
13	--	--	17	JULIANA DE SOUZA SERRANO SANCHES	19/09/1989	Não	Não	13	10	24	81	Classificado
53	4	--	18	EDUARDO MIRANDA DE PAULA	21/08/1993	Sim	Não	13	10	20	73	Classificado
14	--	--	19	THAÍS DE OLIVEIRA CAMPOS BARROS	12/05/1990	Não	Não	15	10	23	81	Classificado
15	--	--	20	CRISTIANE DA SILVA PIMENTEL	01/08/1995	Sim	Não	14	8	25	80	Classificado
16	--	--	21	GILBERTO REIS PRALON	23/06/1980	Não	Não	14	10	23	80	Classificado
17	--	--	22	JOCIVALDO DOS S.GONÇALVES FELICIANO	21/12/1988	Sim	Não	11	9	25	79	Classificado
57	5	--	23	MARISTELA ALMADA GOMES DE OLIVEIRA	12/10/1993	Sim	Não	10	8	23	72	Classificado
18	--	--	24	LEONARDO MESQUITA PINCOS	26/12/1985	Não	Não	13	10	23	79	Classificado
19	--	--	25	WESLEY GOMES DA SILVA	02/01/1992	Não	Não	15	10	22	79	Classificado
20	--	--	26	KARINE SILVA RIBEIRO	07/01/1985	Sim	Não	8	10	25	78	Classificado
21	--	--	27	ESTHER COSTA DOS SANTOS RODRIGUES	11/04/1990	Não	Não	12	10	23	78	Classificado
66	6	--	28	MÔNICA GONÇALVES FONSECA	07/11/1973	Sim	Não	13	10	19	71	Classificado



22	--	--	29	LIDIA DANIELLE DA SILVA CARVALHO	22/09/1981	Não	Não	14	10	22	78	Classificado
23	--	--	30	JAKELINE OLIVEIRA DA FONSECA	30/11/1983	Sim	Não	14	10	22	78	Classificado
24	--	--	31	VIRGÍNIA MENDES DE OLIVEIRA	31/01/1990	Não	Não	14	10	22	78	Classificado
25	--	--	32	PALOMA SOARES DOS SANTOS	02/03/1997	Sim	Não	11	9	24	77	Classificado
77	7	--	33	EDENILSON DO NASCIMENTO DE SOUTO	30/11/1994	Sim	Não	14	9	19	70	Classificado
26	--	--	34	ERICA SOUZA DA ROCHA SOARES RODRIGUES	16/12/1980	Sim	Não	15	9	22	77	Classificado
27	--	--	35	MILLA NEVES GUIMARÃES	03/09/1984	Não	Não	13	10	22	77	Classificado
28	--	--	36	ROSANA DA SILVA MACHADO	20/07/1989	Não	Não	13	10	22	77	Classificado
29	--	--	37	ISABELLE FERNANDA CEZAR DA SILVA	23/10/1993	Não	Não	13	10	22	77	Aprovado
87	8	--	38	MARIA ELISA VIEIRA DA ROCHA	22/12/1988	Sim	Não	11	10	19	69	Aprovado
30	--	--	39	ANDREA LUCIA DE ARAUJO RENOVARTE	07/03/1970	Não	Não	15	10	21	77	Aprovado
31	--	--	40	WILLIAN DUARTE RIOS	16/05/1983	Não	Não	15	10	21	77	Aprovado
32	--	--	41	RENATA GOES RODRIGUES	28/03/1990	Não	Não	15	10	21	77	Aprovado
33	--	--	42	JENIFER MARQUES PINTO	21/01/1991	Não	Não	17	10	20	77	Aprovado
94	9	--	43	VALÉXIA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	30/01/1996	Sim	Não	14	8	19	68	Aprovado
34	--	--	44	ALEXANDER DOS REIS MOREIRA	14/09/1990	Não	Não	12	9	23	76	Aprovado
35	--	--	45	ANDERSON DO CARMO NOGUEIRA	16/09/1980	Não	Não	14	9	22	76	Aprovado
36	--	--	46	IONÁ JUNGER DE CARVALHO DE CASTRO	01/11/1982	Não	Não	16	9	21	76	Aprovado
37	--	--	47	PAULA FERNANDA KRATOCHWILL DE OLIVEIRA	19/12/1991	Não	Não	16	9	21	76	Aprovado
98	10	--	48	ANNA CAROLINA SOBRINHO DOS SANTOS	17/08/1989	Sim	Não	10	10	19	68	Aprovado
38	--	--	49	ÉRICA TRAJANO XAVIER MIQUILINO	15/06/1983	Não	Não	14	10	21	76	Aprovado
39	--	--	50	LUIZ EDUARDO DE BARROS AFONSO	11/08/1992	Não	Não	14	10	21	76	Aprovado
40	--	--	51	PRISCILA PAULINO DAMIÃO AMORIM	09/02/1982	Não	Não	11	10	22	75	Aprovado
42	--	--	52	CAIQUE FCAMIDU	09/09/1992	Não	Não	11	10	22	75	Aprovado
104	11	--	53	MARLLOM DE ANDRADE TORRES	17/09/1999	Sim	Não	14	10	17	68	Aprovado
43	--	--	54	PAULO STELET MARTINS	13/08/1989	Não	Não	13	10	21	75	Aprovado
44	--	--	55	CAMILA GABRIELLA REGAZIO PEIXOTO	16/06/1991	Não	Não	13	10	21	75	Aprovado
45	--	--	56	RAUL LEÔNIDAS JANUÁRIO DA SILVA	26/04/1984	Não	Não	8	10	23	74	Aprovado
46	--	--	57	ISADORA DE QUINTANILHA RAMALHO DA SILVA	09/11/1996	Não	Não	14	8	22	74	Aprovado
105	12	--	58	FERNANDO SILVA GOMES	16/05/2000	Sim	Não	11	7	21	67	Aprovado
49	--	--	59	JOSE MARIA CARVALHO TEIXEIRA FILHO	12/11/1991	Não	Não	13	9	21	73	Aprovado
50	--	--	60	JÉSSICA DOS SANTOS MOREIRA	22/12/1991	Não	Não	11	10	21	73	Aprovado
51	--	--	61	SIMONE MARTINS BARROCO	22/09/1982	Não	Não	17	8	20	73	Aprovado
52	--	--	62	RAFAELA BARBOSA DE QUEIROZ	18/02/1991	Não	Não	13	10	20	73	Aprovado
110	13	--	63	ANDRE LUIZ PEREIRA FIRMINO DE SA	12/10/1986	Sim	Não	4	10	21	66	Aprovado
54	--	--	64	NATHÁLIA LAMON LOPES	24/05/1994	Não	Não	13	10	20	73	Aprovado
55	--	--	65	VALMIR GOMES FLORIANO	09/07/1981	Não	Não	15	10	19	73	Aprovado
56	--	--	66	HELOÍSA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA	16/10/1989	Não	Não	15	10	19	73	Aprovado
58	--	--	67	YAGO ARANTES ROCHA DE SOUZA	02/07/1996	Não	Não	14	7	22	72	Aprovado
113	14	--	68	ENRIQUE BRENO DANIEL PEREIRA PEREZ VICTORINO	12/10/1998	Sim	Não	10	8	20	66	Aprovado
59	--	--	69	SAMARA RUZZA SOM LUCIANO	30/05/1998	Não	Não	16	8	20	72	Aprovado
60	--	--	70	JOSE ALLISSON ELEUTERIO ALVES	07/07/1980	Não	Não	14	9	20	72	Aprovado
61	--	--	71	RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA	06/09/1980	Não	Não	12	10	20	72	Aprovado
62	--	--	72	GERCIENE MOREIRA FARIAS	18/12/1980	Não	Não	12	10	20	72	Aprovado
115	15	--	73	ANDREA HELENA PEÇANHA SILVA	07/05/1993	Sim	Não	12	8	19	66	Aprovado
63	--	--	74	JAQUELINE FONSECA GOMES	03/03/1994	Não	Não	12	10	20	72	Aprovado
64	--	--	75	CRISTIANO SALLES FERREIRA	22/06/1986	Não	Não	13	9	20	71	Aprovado
65	--	--	76	THIAGO MATIAS DE BRITO	21/06/1992	Não	Não	11	10	20	71	Aprovado
67	--	--	77	VALÉRIA DE SOUZA CRUZ	19/04/1979	Não	Não	13	10	19	71	Aprovado
120	16	--	78	ANNA BEATRIZ SALVADOR DA SILVA	05/03/1996	Sim	Não	12	9	18	66	Aprovado
68	--	--	79	GABRIEL DA ROSA BRAGANÇA	27/02/1999	Não	Não	13	10	19	71	Aprovado
69	--	--	80	JOSÉ SIDNEI CELESTRINO	14/09/1978	Não	Não	12	8	21	70	Aprovado
70	--	--	81	ERICA DE LIMA	12/12/1984	Não	Não	10	9	21	70	Aprovado
71	--	--	82	RAYANNE OHANA FRANCISCO LIMA	20/07/1999	Não	Não	8	10	21	70	Aprovado
132	17	--	83	HENRIQUE ANTUNES CYPRIANO	28/08/1989	Sim	Não	11	10	17	65	Aprovado
72	--	--	84	INGRID ALFRADIQUE BASTOS DE OLIVEIRA	02/02/1982	Não	Não	14	8	20	70	Aprovado
73	--	--	85	LORENA SOUZA DA SILVA	02/01/1999	Não	Não	14	8	20	70	Aprovado
74	--	--	86	MARCUS VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA	05/04/1980	Não	Não	12	9	20	70	Aprovado
75	--	--	87	JONNI MARTINS DA SILVA	29/07/1988	Não	Não	12	9	20	70	Aprovado
134	18	--	88	PRISCILA MENDES DE OLIVEIRA	10/04/1989	Sim	Não	13	10	16	65	Aprovado
76	--	--	89	ELZA RODRIGUES CARVALHO DIVINO	05/03/1975	Não	Não	10	10	20	70	Aprovado
78	--	--	90	PAMELLA FRANCISCO DA SILVA	31/01/1987	Não	Não	16	9	18	70	Aprovado
79	--	--	91	FERNANDO RIBEIRO MERIGUETI	11/01/1992	Não	Não	14	10	18	70	Aprovado
80	--	--	92	MARCOS VINICIUS SOUZA DOS SANTOS	03/08/1990	Não	Não	11	7	22	69	Aprovado
138	19	--	93	GLAUCIA JUSTINO DOS SANTOS	29/03/1990	Sim	Não	12	8	18	64	Aprovado
81	--	--	94	DILSON DUARTE PINTO MACHADO	02/10/1970	Não	Não	11	8	21	69	Aprovado
82	--	--	95	ANIELE ARAUJO DE ASSIS VARIZ	04/08/1987	Não	Não	11	9	20	69	Aprovado
83	--	--	96	FABIANO DE MATOS	20/10/1992	Não	Não	11	9	20	69	Aprovado
84	--	--	97	MICHELE SILVA DOS SANTOS	03/06/1986	Não	Não	13	9	19	69	Aprovado
142	20	--	98	JOÃNAIANA MARCELINA DA SILVA LEMOS	25/03/1990	Sim	Não	10	10	17	64	Aprovado
85	--	--	99	IAÁLA DE OLIVEIRA ALVES	28/11/1991	Não	Não	13	9	19	69	Aprovado
86	--	--	100	LIDIANE LOPES DE OLIVEIRA SANTANNA PORTO	08/04/1983	Não	Não	11	10	19	69	Aprovado
88	--	--	101	DANIELA ROSENO DE OLIVEIRA SILVA	11/04/1993	Não	Não	11	10	19	69	Aprovado
89	--	--	102	NATALIA LIMA GONÇALVES	14/06/1991	Não	Não	15	9	18	69	Aprovado
145	21	--	103	JOELSON MOURA OLIVEIRA	01/06/1993	Sim	Não	12	10	16	64	Aprovado
90	--	--	104	SARA BARROSO LEITE ALVARENGA	19/07/1996	Não	Não	13	10	18	69	Aprovado
91	--	--	105	RICARDO CORTES FILHO	12/12/1996	Não	Não	15	10	17	69	Aprovado



92	--	--	106	MOISES ARAUJO VIDAL	10/11/1984	Não	Não	12	7	21	68	Aprovado
93	--	--	107	MARIANA AZEVEDO RIBEIRO DO AMARAL	04/02/1993	Não	Não	10	9	20	68	Aprovado
148	22	--	108	LUCAS ROSA DE MORAES	23/03/1995	Sim	Não	15	6	18	63	Aprovado
95	--	--	109	MAURICIO FERNANDES ROCHA	28/05/1984	Não	Não	12	9	19	68	Aprovado
96	--	--	110	EIDER MEIRELES VIANA	04/09/1984	Não	Não	12	9	19	68	Aprovado
97	--	--	111	ANDREIA CRISTINA ANDRÉ NESTOR	01/09/1977	Não	Não	10	10	19	68	Aprovado
99	--	--	112	THAIS DUTRA SANTOS	04/05/1994	Não	Não	10	10	19	68	Aprovado
153	23	--	113	LUANA ANSELMO SOUSA	02/07/1990	Sim	Não	11	9	17	63	Aprovado
100	--	--	114	JULIA NERY DA SILVA MELO	09/03/1995	Não	Não	14	9	18	68	Aprovado
101	--	--	115	LAÍS DE SOUZA BUENOS AIRES	06/02/1997	Não	Não	14	9	18	68	Aprovado
102	--	--	116	DENILDA DE SOUZA BARBOSA NUNES	09/10/1984	Não	Não	12	10	18	68	Aprovado
103	--	--	117	LUCAS PERES CURVELLO	23/01/1986	Não	Não	12	10	18	68	Aprovado
158	24	--	118	ALESSANDRA COSTA NASCIMENTO	30/03/1999	Sim	Não	11	10	16	63	Aprovado

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2023 - UASG 153164

Nº Processo: 23091000674202325 . Objeto: Fornecimento de energia elétrica para o Campus Angicos/Ufersa (60 meses). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: É dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica. Declaração de Dispensa em 10/02/2023. MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA. Assistente em Administração. Ratificação em 10/02/2023. LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA. Reitora. Valor Global: R\$ 4.235.641,21. CNPJ CONTRATADA : 08.324.196/0001-81 COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN.

(SIDEc - 10/02/2023) 153033-15252-2023NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 153033

Nº Processo: 23091017051202272. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário, copeiragem e jardinagem com fornecimento de material, equipamentos e ferramentas necessárias a execução dos serviços, que deverão ser prestados nas áreas internas e externas do Campus da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA localizado no município de Mossoró.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/02/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Pres.costa e Silva C.p.137, - Mossoró/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/153033-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

MARCIO EIDER DE MEDEIROS SILVA

Diretor Substituto da Divisão de Aquisição de Material e Serviços

(SIASGnet - 10/02/2023) 153033-15252-2023NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 3 / COPERVE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL UFSC 2023 EDUCAÇÃO DO CAMPO/LETRAS LIBRAS

LICENCIATURA E BACHARELADO

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE), FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Especial UFSC 2023 - Educação do Campo/Letras Libras Licenciatura/Letras Libras Bacharelado, no período de 13 de fevereiro de 2023 a 27 de fevereiro de 2023 para ocupação das vagas remanescentes dos processos seletivos de 2022. O processo seletivo especial é aberto a todos os que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente), de acordo com os dispositivos contidos nas Resoluções Normativas da UFSC (nº 52/CUn/2015, alterada pelas Resoluções Normativas nº 101/CUn/2017 e nº 131/2019/CUn e em conformidade com as solicitações nº 006249/2023 e 006261/2023 de 09 de fevereiro de 2023. A versão completa desse Edital e as demais informações relativas ao concurso estão disponíveis nas páginas web: www.seletivoespecial2023.ufsc.br e www.coperve.ufsc.br.

MARIA JOSÉ BALDESSAR

Presidente da COPERVE/UFSC

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2023/DPC/PROAD/UFSC
Processo: nº23080.048760/2022-74. Modalidade: Pregão Eletrônico 287/UFSC/2022. Vigência: 10/02/2023 a 10/02/2024. Objeto: REGISTRAR PREÇOS para possível contratação de prestação de serviços de de cozinheiros(as) para o processamento e distribuição de alimentos para atender a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC. CNPJ/Fornecedor: 40.288.242/0001-47 / ANJOS SOLUÇÕES LTDA. Valor total registrado: R\$ 492.220,08.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 - UASG 153164

Nº Processo: 23081015582202376 . Objeto: Locação de copiadoras e impressoras em condições de uso, contemplando assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e insumos, destinados ao campus da UFSM de Santa Maria/RS Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Contratação emergencial para não sofrer solução de continuidade em função do processo de licitação. Declaração de Dispensa em 10/02/2023. JOSE CARLOS SEGALLA. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 10/02/2023. MARTHA BOHRER ADAIME. Vice-reitora. Valor Global: R\$ 168.785,22. CNPJ CONTRATADA : 92.225.739/0001-10 COMPUCOMSOLUCOES DIGITAIS LTDA.

(SIDEc - 10/02/2023) 153164-15238-2023NE999999

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO 008/2018

Firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Empresa DIFERENCIAL AGR CURSOS DE APRENDIZAGEM LTDA, assinado em 02/07/2018. Objeto: Permissão de uso das estruturas fornecidas pela PULSAR INCUBADORA DA UFSM, constante no Processo 23081.057733/2018-04. O prazo de vigência contratual de que trata a Cláusula Sétima do Termo de Permissão 008/2018 ficou suspenso no período de 17 de março de 2020 a 30 de setembro de 2021 em razão da pandemia de Covid-19. A Permissãoária retomou suas atividades a partir de 01 de outubro de 2021. O prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Termo de Permissão 008/2018, fica consolidado até 02 de janeiro de 2023 em razão da suspensão e é prorrogado por 12(doze) meses, a partir desta data até 02 de janeiro de 2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 153164

Número do Contrato: 164/2020.
Nº Processo: 23081.055965/2020-34.
Tomada de Preços. Nº 46/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Contratado: 18.914.483/0001-03 - MTX CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O período de vigência do contrato, previsto na cláusula sexta do contrato 164/2020, fica prorrogado pelo período de 90 dias corridos, a partir de 30 de março de 2023. O período de execução dos serviços, previsto na subcláusula primeira da cláusula sexta do contrato 164/2020 fica prorrogado pelo período de 90 dias corridos, a partir de 29 de janeiro de 2023.. Vigência: 30/03/2023 a 27/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.675.687,81. Data de Assinatura: 10/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2023 - UASG 153164

Número do Contrato: 158/2020.
Nº Processo: 23081.063201/2020-12.
Dispensa. Nº 256/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Contratado: 18.914.483/0001-03 - MTX CONSTRUCOES LTDA. Objeto: O período de vigência do contrato, previsto na cláusula sexta do contrato 158/2020 fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias corridos, a partir de 29 de março de 2023.. Vigência: 29/03/2023 a 26/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 843.351,01. Data de Assinatura: 10/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00007/2022 publicado no D.O de 2022-12-26, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 28/01/2023 a 01/03/2023. . Leia-se: Vigência: 10/02/2023 a 28/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/02/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - UASG 153164

Nº Processo: 23081005506202352. Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE PLACAS DE AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO PARA A UFSM. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/02/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi, - Santa Maria/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/153164-5-00017-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 13/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital completo está disponível em site.ufsm.br.

JAYME WORST

Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 08/02/2023) 153164-15238-2023NE999999

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Acordo de Parceria AGTT044/2022 firmado entre o FITXR Limited, Reino Unido (UK), a Universidade Federal de Santa Maria e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, publicado na Seção 3, página 66, no dia 10/02/2023, onde se lê: Vigência 08/09/2023, leia-se: Vigência 08/08/2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153031

Número do Contrato: 33/2022.
Nº Processo: 23089.027809/2021-94.
Dispensa. Nº 10/2022. Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Contratado: 07.437.996/0001-46 - FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Objeto: ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES PARA EXECUÇÃO. Vigência: 09/02/2023 a 26/04/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 897.120,00. Data de Assinatura: 09/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 153031

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 23089.010434/2021-23.
Pregão. Nº 28/2020. Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Contratado: 07.815.993/0001-07 - VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses. Vigência: 10/02/2023 a 10/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 613.516,06. Valor do 2º Termo Aditivo: R\$ 310.025,52. Data de Assinatura: 09/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/02/2023).

